



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (sem gás), com COMODATO DE VASILHAME**, para o período de **12 meses**, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Santarém conforme especificações e definições mínimas constantes neste estudo.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a ministração, observando os princípios da isonomia.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo do objeto: aquisição de bem de consumo

2.2. Natureza da contratação: continuada.

2.3. Vigência: 12 (doze) meses.

2.4. Poderá haver prorrogação contratual? Não.

2.5. Há transição com o contrato anterior? Não.

2.6. Padrão Mínimo de qualidade:

2.6.1. DESCRIÇÃO DETALHADA: Água mineral natural sem gás, em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato com 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME – SANTARÉM.

2.6.2. Todas as embalagens do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão de vigilância sanitária e o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

2.6.3. Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo de 2 (dois) dias, estabelecido no Termo de Referência.

2.6.4. Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade (**mínima de seis meses a partir da data de entrega**), procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto. O fornecedor deve apresentar certificação que comprove a qualidade das embalagens e tampas. As embalagens devem estar devidamente lacradas sem sinais de violação.

2.6.5. Todas as embalagens das unidades de água mineral natural deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo ANM-AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, comprovado mediante exame Bacteriológico emitido pelo ANM, atestando a qualidade da água fora dos níveis aceitáveis previstos na legislação em vigor.

2.6.7. As embalagens deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 9.084, de 24 de junho de 2020 e Decreto Estadual Nº 1.342/2021, que instituíram o Selo Fiscal de Controle e Qualidade.

2.6.8. Os detalhamentos dos requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência de acordo com seus aspectos legais, tal como estabelecido na Lei Nº 14.133/2021.

2.7. Critérios de sustentabilidade:

2.7.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios de sustentabilidade ambiental, conforme exigido nas seguintes legislações: Decreto Estadual N.º 1.354/2015, em seu art. 5º, Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e Lei N.º 6.931/1981.

2.8. Há necessidade de treinamento? Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, será realizado com base nas orientações do Decreto Estadual Nº 2.734, de 07 de novembro de 2022 e da Instrução Normativa Nº 002, de 06 de novembro de 2018 – SEAD.

3.2. Para o levantamento de Mercado deverão ser levados em consideração de forma combinada ou não:

3.2.1. O preço constante no Banco Referencial do Sistema de Materiais e Serviços (SIMAS), observado o índice de atualização de preços correspondente;

3.2.2. Os valores constantes no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano;

3.2.3. As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3.2.4. A pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3.2.5. A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

3.2.6. Também será realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pelo Decreto Estadual Nº 2.734, de 07 de novembro de 2022 e pela Instrução Normativa Nº 002, de 06 de novembro de 2018 – SEAD, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

3.3. Não há restrição de fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (sem gás), com COMODATO DE VASILHAME**, para o período de **12 meses**, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Santarém.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

O quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado em análise de contratações anteriores desta Fundação, bem como na atual demanda das UASES de Santarém, conforme quantitativo que segue:

SANTARÉM

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	204762-4	Água mineral natural sem gás, em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato com 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME - SANTARÉM	UND	6.120

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução. A opção pelo não parcelamento se deve ao objeto ser um único item.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos socioeducandos custodiados pela Fundação.

9. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Para esta solução não há necessidade de adequação do espaço físico ou das instalações das UASES da Fundação ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Há previsão de impacto ambiental na contratação? Não

11. CONCLUSÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

Sim.

(Assinado eletronicamente)

GRACE PONTES GADELHA ROCHA
GERENTE ADMINISTRATIVA
FASEPA